

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7676/92 N.º 889 de 12/06/92
de 08 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 263.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119
de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessen-
ta e três milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes do-
tações do orçamento vigente:

08.20	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO
08.20-1581486.1004	DEPARTAMENTO DE OBRAS
	Recuperação da Rua Lira, Leito e
	Margens do Ribeirão Senhorinha
08.20-4110	Obras e Instalações 135.000.000,00

11.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.20-1581486.4035	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	Programa de Apoio a Família
11.20-3131	Remuneração de Serviços
	Pessoais 8.000.000,00

12.30	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
12.30-1691575.2033	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS
	Conservação de Vias Públicas
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos 120.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça-
mento vigente:

08.20	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO
08.20-1691575.1073	DEPARTAMENTO DE OBRAS
	Anel Viário
08.20-4110	Obras e Instalações 135.000.000,00

11.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

cont. do decreto nº 7676/92 - fls. 02.

11.20-1581486.4011	Albergue Rural	
11.20-3120	Material de Consumo	3.000.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

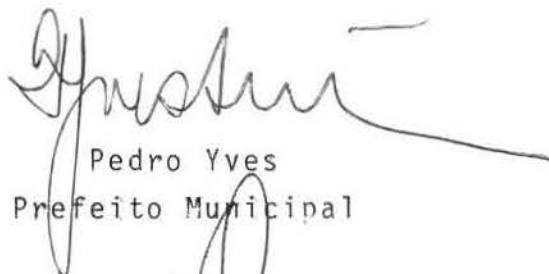
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

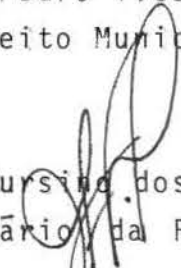
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
12.20-3120	Material de Consumo	40.000.000,00

12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
12.30-3120	Material de Consumo	80.000.000,00

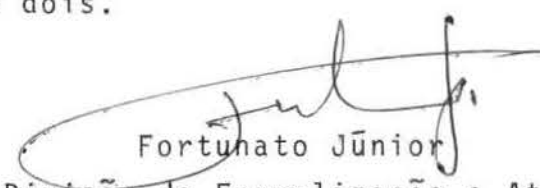
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos